

Lão Paulo Railway Company

End." Telegraphico: "Tashmaster" — Telephone: 4-1876 Caixa Postal "C" — Estação da Lux São Paulo f. D

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V.Excia., em original, os autos do inquerito administrativo processado para apurar o abandono de emprego que nesta Companhia exercia Amandio ou Armando Cardoso Pereira, e, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Commissão Apuradora, submetto o caso a apreciação e julgamento desse digno Conselho, nos termos do artigo 11 das Instrucções baixadas a 5 de Junho de 1933.

Prevaleço-me da opportunidade para renovar a V.Excia. os protestos de minha subida estima e distincta consideração.

São Paulo, 30 de Janeiro de 1937.

Superintendente.

aucwellingtw

Recebido na 1.º Secção em 4 0 M.

PROTOCOLLO GERAL PROCURATIONIA SECCÃO CONTADORIA FISCALIZAÇÃO ENGENHARIA ESTATISTICA ARCHIVO Sa street a visat stressing a set el julga auto dense digno Conselho, non terque do actigo li ess Toutrage opinedes at 5 de stade de 1933.

gaperinlendente.

My I me opposed it as abjected

São Paulo Railway Company

End. Telegraphico: "Taskmaster" — Telephone: 4-1876 Caixa Postal "C" — Estação da Lux São Paulo B. 3

Achando-se o trabalhador numero 1899, da Secção de Exportação, da Estação do Pary, da São Paulo Railway Company, Amandio ou Armando Cardoso Pereira, ausente do serviço desde o dia 16 de Novembro de 1936, sem motivo justificado, porquanto, tendo o seu afastamento se verificado em virtude de uma licença de quatro meses, que lhe fôra concedida em 16 de Maio do anno proximo passado, a qual terminando a 15 de Setembro, foi prorogada por mais dois mêses, em attenção ao pedido annexo, tendo se vencido definitivamente a 15 de Novembro ultimo, não se apresentou referido empregado para reassumir o seu emprego; e tendo chegado ao conhecimento desta Companhia que o mesmo se acha estabelecido á avenida Rangel Pestana nº 1827, nesta Capital, com um botequim ou estabelecimento semelhante, foi mandado á sua procura o empregado José Souto Gouvêa, apontador na Secção de Exportação, da Estação do Pary, ao qual disse Amandio escreveria uma carta á Administração desta Estrada, solicitando sua exonaração dos serviços da mesma; mas não tendo sido recebido esse pedido de demissão, voltou Souto a fallar-lhe, dias após, ouvindo então de Amandio que nao mais escreveria ou assignaria qualquer carta pedindo exoneração, considerando-se, todavia, já desligado dos serviços da Companhia, podendo esta agir como bem entendesse.

E como nestas circunstancias incorreu o mesmo Amandio ou Armando Cardoso Pereira na sancção dos artigos 53 e 54, letra "f", do decreto numero 20.465, de 1º de Outubro de 1931 abandono de emprego sem causa justificada — em vista de contar

em vista de contar referido empregado mais de dez annos de servicos prestado á São Paulo Railway Company, resolvo submettel-o a inquerito administrativo para apuração do facto, nomeando, nos termos do artigo 1º das Instrucções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, para constituirem a Commissão Apuradora, os Senhores Candido Galvão Bueno, como presidente, Gustavo G. Breul, como vice-presidente, e Orlando Lambert, como secretario.

A Sao Paulo Railway Company, indica como testemunhas do facto acima denunciado, os Srs. José Souto Gouvêa, apontador, José Fernandes, ajudante do encarregado da secção de encommendas, Silvino Braga, Antenor dos Santos e João Covo, trabalhadores, todos, em numero de cinco, empregados desta Companhia, com exercicio na estação do Pary, secção de Exportação, omde são encontrados.

Proceda-se ao inquerito na forma da Lei e das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho.

São Paulo, 15 de Janeiro de 1937.

auwellugtar

Superintendente.

Olutuoida aos digeseis de Janeiro de 1937. O secutario,

SÃO PAULO 15 DE SETEMBRO DE 1936

111me. Snr. RAFAEL TRAMONTANT

MUI'DIGNO CHEFE DA EXPORTAÇÃO

Venho por meio desta a á presença de V.S. selicitar a sua intervenção junto ao Snr. Chefe de Trafego, concederme mais sessenta dias de licença. Os metives que me levaram a fermular mais este faver, são, e não terme side pessivel ne praze pedide anteriermente, liquidar alguns negecies que exigem a minha presença para seluciona-les.

Esperande mais este faver de V.S. desde já lhe fice multe ebrigade, subscrevendeme com tede e respeite

e estima. (Armando Cardoso Pereira) Chapa 1899 Car protection Chapa 212, Pary Encomendas.

11/mo.Snr Micolau Alayon D.D.Chefe do Trafego

Licença em prorogação. Acha-se licenciado

desde 14 de Maio p.passado . E empregado desde

15 de Setembro de 1925.

Rogo AV.S.a fineza de tomar conhecimento

e resolver,

Pary, 16/9/1936.

De V.S. Atto. Vnr.

Chefe da estação.

ACTA DA INSTALLAÇÃO DA COMMISSÃO APURADORA - Aos dezeseis dis do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, em esta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da Sao Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, ás quatorze horas, de accordo com o que manda o artigo 1º das Instrucções expedidas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, reuniu-se a Commissao Apuradora nomeada para proceder ao inquerito administrativo a que responderá, como accusado, Amandio ou Armando Cardoso Pereira, da Repartição do Trafego, da São Paulo Railway Company, com exercicio na Estação do Pary, Secção de Exportação. Presentes os Senhores Candido Galvao Bueno, presidente, Gustavo G. Breul, vice-presidente, commigo, Orlando Lambert, secretario, o Sr. presidente declarou installada esta Commissão Apuradora, abertos os trabalhos da mesma e iniciado o inquerito administrativo pedido pela referida São Paulo Railway Company, por portaria de seu Superintendente, datada de hontem, 15 de Janeiro, e designou o dia vinte e seis (26) do mês de Janeiro corrente, ás quatorze horas, neste mesmo local, para audiencia do accusado, por si, ou acompanhado ou representado por seu advogado, ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe; e, em seguida, em presença do mesmo accusado, ou de quem o representar, ou á revelia, proceder-se á inquirição das testemunhas arroladas pela mesma Sao Paulo Railway Company, na portaria inicial, no que tudo, foram concordes os presentes. Mandou, entao, a mim, secretario, fizesse por carta as intimações determinadas pelas referidas Instrucções, e como ellas o mandam, E parecendo possivel a esta Commissão, pela attitude do accusado revelada na portaria inicial, não queira o mesmo assignar o sciente na carta de intimação expedida por esta Commissão, ficou desde logo resolvido, caso essa hypothese se verifique, seja, independentemente de ulteriores formalidades, solicitado o Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensoes dos Ferroviarios da Sao Pau-

A Summer

Acta de installação Fls. 2.

A7

São Paulo Railway, para, nos termos do artigo 4º das já citadas Instrucções, providenciar o comparecimento do referido accusado, pena de se proseguir com seu advogado ou com o advogado ou representante do syndicato, ou á revelia, se estestambem não comparecerem. E nada mais havendo de interesse a tratar, foi pelo Senhor presidente dada por finda a reunião, da qual eu, secretario, redigi e dactylographei a presente acta, que assigno com os demais membros da Commissão Apuradora.

São Paulo, 16 de Janeiro de 1937.

h

CARTA DE INTIMAÇÃO. - Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Commissao designada para proceder a um inquerito administrativo a que responderá como accusado o empregado da Repartição do Trafego, da São Paulo Railway Company, o trabalhador numero 1899, da Secção da Exportação, da Estação do Pary, Amandio ou Armando Cardoso Pereira, pela presente carta de intimação, intimo o referido accusado para no dia 26 (vinte e seis) do mês de Janeiro corrente, estar presente, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta cidade de Sao Paulo, por si ou assistido ou representado por seu advogado, ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe, afim de ser ouvido sobre os factos que contra si foram allegados pela São Paulo Railway Company, e bem assim fica desde já citado para os demais termos do presente inquerito e respectivo processo, até final. A portaria inicial do presente processo é do seguinte teôr: "Achando-se o trabalhador numero 1899, da Secção de Exportação, da Estação do Pary, da São Paulo Railway Company, Amandio ou Armando Cardoso Pereira, ausente do serviço desde o dia 16 de Novembro de 1936, sem motivo justificado, porquanto, tendo o seu afastamento se verificado em virtude de uma licença de quatro mêses, que lhe fora concedida em 16 de Maio do anno proximo passado, a qual terminando a 15 de Setembro, foi prorogada por mais dois mêses, em attenção ao pedido annexo, tendo se vencido definitivamente a 15 de Novembro ultimo, não se apresentou referido empregado para reassumir o seu emprego; e tendo chegado ao conhecimento desta Companhia que o mesmo se acha estabelecido á avenida Rangel Pestana nº 1827, nesta Capital, com um botequim ou estabelecimento semelhante, foi mandado á sua procura o empregado José Souto Gouvêa, apontador na Secção de Exportação, da Estação do Pary, ao qual disse Amandio escreveria uma carta á Administração desta Estrada, solicitando sua exoneração dos serviços da mesma;

A Sumo

mas não tendo sido recebido esse pedido de demissão, voltou Souto a fallar-lhe, dias após, ouvindo então de Amandio que não mais escreveria ou assignaria qualquer carta pedindo exoneração, considerando-se, todavia, já desligado dos servicos da Companhia, podendo esta agir como bem entendesse. E como nestas circunstancias incorreu o mesmo Amandio ou Armando Cardoso Pereira na sancção dos artigos 53 e 54, letra "f", do decreto numero 20.465, de 1º de Outubo de 1931 - abandono de emprego sem cauxa justificada - em vista de contar referido empregado mais de dez annos de servicos prestados á São Paulo Railway Company, resolvo submettel-o a inquerito administrativo para apuração do facto, nomeando, nos termos do artigo 1º das Instrucções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, para constitutirem a Commissão Apuradora.os Senhores Candido Galvao Bueno, como presidente, Gustavo G. Breul, como vice-presidente, e Orlando Lambert, como secretario. A São Paulo Railway Company, indica como testemunhas do facto acima denunciado, os Srs. José Souto Gouvea, apontador, José Fernandes, ajudante do encarregado da xecção de encommendas, Silvino Braga, Antenor dos Santos e João Covo, trabalhadores, todos, em numero de cinco, empregados desta Companhia, com exercicio na estação do Pary, secção de Exportação, onde são encontrados. Proceda-se ao inquerito na forma da Lei e das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho. São Paulo, 15 de Janeiro de 1937. (a) ... A. M. Wellington, Superintendente. ". O secretario desta Commissao proceda á presente intimação como mandam as Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, lancando o intimado o "sciente" nesta, que será, áfinal, junta aos autos, e da qual se lhe dará copia fiel.

São Paulo, 18 de Janeiro de 1937.

SCIENTE.

/Janº/1937.

Certifico que, em cumprimento da Canta de intimação.

retro, procurei e encontrei á

avenida Rangel Pestane nº.

1827, mesta Capital, o acensado,

que se recusou a dan se por in
timado e a assignar o "seiento"

como mondam ao Instrucções

do egregio Como elho Macional

do Trabalho.

São Paulo, 19 de Jameiro de 1937

O secretario,

Illmo. Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway Co.

COPIA

Trago ao vosso conhecimento que tendo o Sr. Superintendente da Sab Paulo Railway Company, por portaria datada de 15 de Janeiro corrente, mandado se procedesse a um inquerito administrativo tendente a apurar o abandono de emprego sem causa justificada, que allega contra seu empregado Amandio ou Armando Cardoso Pereira, e tendo sido expedida por esta Commissão a carta de intimação dos accusado, que junto vos remetto por copia, não poude a mesma ser cumprida, por não ter querido o referido accusado assignar o "sciente", como mandam as Instrucções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Junho de 1933. A' vista do exposto, venho, de accordo com o arto 4º das mencionadas Instrucções, solicitar mandeis proceder á intimação de dito accusado, que se acha estabelecido á avenida Rangel Pestana nº 1827, nesta Capital, o que deveis fazer nos termos da intimação junta, comminando-lhe pena de se proseguir com seu advogado, ou com o advogado ou representante do syndicato da classe, ou á revelia, se estes tambem não comparecerem, e communicando opportunamente a esta Commissão o resultado dessa diligencia.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

São Paulo, 21 de Janeiro de 1937.

Presidente da Commissão Apuradora.

A Burns

CARTA DE INTIMAÇÃO - Eu, Candido Galvão Bueno, presedente da missão designada para proceder a um inquerito administrativo tendente a apurar o abandono de emprego sem causa justificada, que é allegado pela São Paulo Railway Company contra seu empregado Amandio ou Armando Cardoso Pereira, trabalhador numero 1899, da Secção da Exportação, da Estação do Pary, da Repartição do Trafego daquella Companhia, pela presente carta de intimação intimo os Srs. José Souto Gouvêa, apontador, José Fernandes, ajudante do encarregado da secção de encommendas, Silvino Braga, Antenor dos Santos e João Covo, trabalhadores, todos em numero de cinco, empregados da mesma Companhia, com exercicio na Seccão de Exportação da Estação do Pary, e pela mesma São Paulo Railway Company arrolados como testemunhas da falta imputada ao accusado, para estarem presentes no dia vinte e seis (26) de Janeiro corrente, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plagaforma da Estação da Luz, nesta cidade de São Paulo, afim de dizerem o que souberem acerca dos factos arguidos contra o accusado, e as suas circunstancias. O secretario desta Commissão proceda á presente intimação na forma da Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, lancando os intimados o "sciente" nesta, que será, áfinal, junta aos autos, e da qual se lhes dará copia fiel.

São Paulo, 23 de Janeiro de 1937

SCIENTES. Sao Paulo, 2 de Janeiro de 1937.

Santenor dos fantos

Si Frim Braga



#### Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway Company

SECRETARIA: RUA PRATES N.º 19 - TELEPHONE 4-3793

REFERENCIA: 99-F.282

Em sua resposta rogo dar

a referencia acima.

SÃO PAULO, 25 DE Janeiro DE 193 7

Illmo. Sr. Candido Galvao Bueno

DD. Presidente da Commissão Apuradora do abandono de emprego sem causa justificada que a Sao Paulo Railway Company allega contra o seu empregado Amandio ou Armando Cardoso Pereira

#### Sao Paulo

Em resposta ao officio de V. S., de 21 de Janeiro corrente, solicitando providencias desta Caixa, no sentido de ser o sr. Amandio ou Armando Cardoso Pereira intimado a comparecer no dia 26 do corrente, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da Sao Paulo Railway Company, na plataforma da Estação da Luz, afim de ser ouvido por essa Commissão, cumpreme informar a V. S. que enviámos um funccionario da Secretaria desta Caixa ao endereço daquelle associado, Av. Rangel Pestana nº 1827 onde, de facto, o mesmo foi encontrado.

Ao alludido funccionario, que foi portador de uma carta de intimação e de uma copia do termo que acompanhou o officio de V. S. acima citado, foi dito pelo sr. Cardoso que não mais se interessava pelo seu emprego na São Paulo Railway Company, visto considerar-se desligado da referida Empresa, negando-se, outrosim, a receber ou assignar qualquer documento, e de que já estava sciente dos termos da intimação em apreço, porquanto fôra procurado por um empregado da São Paulo Railway, para tratar do assumpto, tendo, ainda, declarado que, provavelmente, attenderia á intimação dessa Commissão, comparecendo, então, também a esta Caixa, afim de retirar seus documentos appensos ao respectivo promptuario.

Para governo de V.S., junto á presente copia do officio que o sr. Cardoso negou-se a receber.

Com estima e consideração,

De V. S. Atto. Vnr.

Delegado do Conselho Nacional do Trabalho servindo de Presidente.

Annéxo:1

Cel.

Juntada avs 26 de Janeiro ve 1937 Osecretario, Junbert

99-F.292 -037/568

21 Janeiro

Illmo. Sr. Amandio ou Armando Cardoso Pereira Avenida Hangel Pestana nº 1827 - São Faulo

De conformidade com o que me foi requerido pela Commissão Apuradora, designada pela São Paulo Railway Company, afim de proceder a um inquerito administrativo tendente a apurar o sbandono de emprego sem cause justificada que aquella Empresa allega contra V.S., pela presente intimo V. S. a comparecer no dia 26 (vinte e seis) de Jameiro corrente, ás quatorze horas, no eseriptorio da Sociadade Beneficente dos Empregados da Sao Paulo Railway, ne plataforma de estação de Luz, neste cidade, para ser ouvido pela referida Commissão, nos termos do artigo 4º das Instruc coes baixadas pelo Conselho Nacional do Trabelho para os inqueritos administrativos, correndo o processo com o seu advogado, ou com o advogado ou representante do syndicato de classe, ou á revelia, se estes tambem não compareceram.

Para seu governo, junto á presente uma copia do termo de intimeção redigido pela citada Commissão Apuradora, devendo V. S. lançar o respectivo "sciente" na duplicata deste officio, tambem annéxa.

Com estima e consideração.

(a) JOSÉ GOMARA

Delegado do Conselho Nacional do Trabalho servindo de Presidente TERMO DE REVELTA DO ACCUSADO

Aos viule e seis - dias do mês de faueixo do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no excriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, ás quatorze horas, reuniu-se esta Commissão Apuradora, de accordo com as intimações feitas e constantes destes autos, para ouvir o accusado amandio on Olunando Cardoro Pereija, regularmente intimado na forma das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, para este dia, hora e local. O accusado referido, apregoado por três vêses, não compareceu, nem alguem por elle, que fosse seu advogado, ou advogado ou representante do syndicato da classe, na forma das citadas Instrucções, e em consequencia, foi pelo Sr. presidente desta Commissão declarado revel o accusado, e determinado á sua revelia se processasse a inquirição das testemunhas arroladas, intimadas para este mesmo dia, hora e local, mandando-me a mim, secretario, lavrasse, para constar dos autos, o presente termo que assigno com os demais membros da Commissão Apuradora.

São Paulo, 26 de Jameiro de 1937

Mirail Dembul

110

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no excriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway Company, na plataforma da Estação da Luz, ás Quatorse — horas, perante esta Commissão Apuradora ao fim assignada, compareceu

José Souls Gouvea — annos de idade, residente á rua

Lom quarenta — annos de idade, residente á rua

Lourenta — nº 16, em Moota —,

Cosado , ferroviatio, com cerca de dessilo —

annos de serviço, — sabendo les escueves, arrolado pela

São Paulo Railway Company como testemunha do facto por ella allegado contra o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PERETRA. Depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que exerce na Companhia o cargo de apoutados; que escueve o

de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que exerce na Companhia o cargo de apoutador; que eoubice o accusado Amondio on Armando Cardoso Tereira; que o accusado usa esses dois nomes; que sabe estar o accusado ausente do servico, sem justificações, desde o dia 15 de Novembro proxumo passa. do; que o mesmo se achava afastado do servico em goso de licença; que essa dicença lue foi concedida a 15 de mais, por quatro meses, e que prorogada por mais dois meses, terminon a 15 de Novembro de 1936, mas tendo o accusado reassurido o seu lugar nessa data; que, por ordem superior e sendo sa. bido que o accusoido se achava estabelecido na avenda Cangel Pestana, nes ta cidade, foi procural-o, agim de saber

re voltaria a traballiar na Compa-

uhia, tendo-the sido lespondido que

elle accusado, ja se considerava exonerado dos serviços da Colapacitia, mois feudo querido accertar o alvetre de exercver mua carta pedindo o seu destigamen. to; que allegando mão tes tempo para escrivil-a acceden em assignar una carta que o dularante lhe levasse ja escrista; que elle declourte volton dias depass com a conta para ser assignada, más Tendo querido o accusado assigual-a; que deixon essa carta em poder do ac. eurodo, que lhe desse mais taide a assiquaria e empiaria a Estrada; que tal mas se verificon até a presente data, que o accus ado se acha estabelecido com um botequim plenominado "Ke-Pestana nº 1827; que ainda da ultiua vés que esteve como accusado, onvin deste que mais mais voltaria ao seu lugar ha las Paulo Railis ay e que esta poderia agir como bem entendisse; que mada mais sabia a respeits e moida e nada mais havendo a perguntar ou reperguntar ao depoente foi o seu depoimento da por completo, do que eu, secretario, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vae assignado pelo declarante e pelos membros da Commissão Apuradora. Saw Paulo, 26 de faciaro de 1986, digo 1937 Jan Sant tente

41.06

Brun Manul

#### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no excriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway Company, na plataforma da Estação da Luz, ás quatoras e uniónoras, perante esta Commissão Apuradora ao fim assignada, compareceu

José Fernandes -

com quoucuta e plis - annos de idade, residente á rua tidoessa Autorio Lobo no 42, em Penha casado, ferroviario, com cerca de vuite e puisannos de serviço, - sabendo les elecceur, arrolado pela São Paulo Railway Company como testemunha do facto por ella allegado contra o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA. Depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que exerce na companhia o cargo de ajudante encarregado da secção de enconnecidas na Estação do Pary; que contree o accusado, que traba. lhava na mesma secção como dedaroute; que mão pabe se o exacto mome do accusoido é amandio ou Armando; que sabe estar o accusado ausente do servico ha unitos mises; que ao mesun fora concedida una licença de quatro meses, que prorogada por mais dois mises, vencen-se a 15 de novembro de 1936; que desde que sarin de licença o accusado mão mois voltoro, até a presente data, ao servico; que unica mais vin o accusado, nem delle teve qualquer noticia; que na. da mais tima a dizer, e mada mais havendo a pergemton

TERMO DE INQUIR CA DE TESTERCOMA aom ob saib stes a einty son Taneiro do anno de mil e trinta e sete, nesta cidado de São Paulo, no eserto ab sobererged sob sinestienes ebabeic Carrido , terroviavio, con cerca de Artille & plin annes de serviço, - saberdo los electros arrolado pela Sao Paulo Railway Company coto testemunha do facto por clic elle elle e nada mais havendo a perguntar ou reperguntar ao depoente foi o seu depoimento da por completo, do que eu, secretario, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vae assignado pelo declarante e pelos membros da Commissão Apuradora. Sas Sauls, 26 de janeiro de 1937

#### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, ás Quuege horas, perante esta Commissão Apuradora ao fim assignada, compareceu Silvino Braga com triula e ciues annos de idade, residente á rua Barão de Loidouris - nº 148, em Braz -, cosado -, ferroviario, com cerca de trese annos de serviços, — sabendo les e escrever, arrolado pela São Paulo Railway Company como testemunha do facto por ella allegado contra o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA, Depois de prometter dizer somente a verdade, perguntado disse que exerce na companhia o cargo de portador; que eouvece o accusado que teabalhava na mesma. sección com o diclarante; que mas pabe qual o nome certo do accusado, que tanto usa o de Amandio como o de armoundo; que sabe estar o accusado au sente do pervico ha muito tempo; que as mesmo fora concedido uma licen-Ca de quatro mises, que propogados por mais dois se deveria vencer a 14 ou 15 de novembro do anno passado, que desde que satin de licença, mais welton accusoido, atí a presente data, as seu servico; que mois pale para que fin solicitor o occupado a licença a que se referin, que unca mais our o sicensado, nem delle teve qualquer noticia; que nada mais tuha a dizer, e mada mais

e mada mais ed offittight ed ourer e nada mais havendo a perguntar ou reperguntar ao depoente foi o seu depoimento dado por completo, do que eu, secretario, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vae assignado pelo declarante e pelos membros da Commissão Apuradora. - Braga

919

#### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no excriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da Sac Paulo Railway Company, na plataforma da Estação da Luz, ás Quinde - horas, perante esta Commissão Apuradora ao fim assignada, compareceu Ruteror dos Societos com truita e seis — annos de idade, residente á rua Loois Theo do so \_\_\_\_ neloz, em -Solteiro, ferroviatio, com cerca de Move annos de serviço, — sabendo les e escrever, arrolado pela São Paulo Railway Company como testemunha do facto por ella allegado contra o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA. Depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que exerce na companhia o cargo de portador; que consere o accusado, que trabalhava na mesma secção, com o declarante; que o nome certs, de accusado é armondo Cardoso Pereira; que sabe estar o accusado ausente do serviço ha alquis mises; que o afastamento do mesmo se verificon em virtude de uma licença de quatro mises, que lhe fora Concedida, e que foi prorogada por mais dois meges; que dus de que sahin o accusado em goso de licença muca mois, ati a presente do to voltou ao pervico; que sabe que a progação de dois mises da licença concedida ao accusado devia termiman- se un 14 de Novembro de 1936; que ha cèrea de un més vou o acen. pado um pequeno "bar" com po go de

"bocce", na avenida Rangel Pestana, puto das posteiras da Sas Paulo Rail-way, em frente à Estação do Norte, de Estrade de Ferro Central do Brasil, sabendo entrio do acerisado que o mesmo era pocio do megocio alli estorbelicido; que mada mais tuha a diger e mada mois havends a per-Jesão Cheo do po --Lolteiro , corroviacio, aon granda cons anna de perviço, — secendo les e locceues, arrolado pala Say Feels Failury Company come to temunds de facto por ella alleredo contra o secuendo AMAMDIO ou ARMANDO CARDOS FREEINA. Depois de procetter diser edmente a verdace, perquitade diago, que exerce no temperate a margo de 120 stadios; aux cossure o escas, com a dudyrante; que a mous certo, do acerio aplo e Drincondo Cardono Pereira; que pape cetar o accusado suscute do severio ha alquis insis; que o appatamento do unaus se virifican em vitude de uma licenca de anatro miseo, que the pora e nada mais havendo a perguntar ou reperguntar ao depoente foi o seu depoimento da por completo, do que eu, secretario, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vae assignado pelo declarante e pelos membros da Commissão Apuradora. Las Paulo, 26 de Janeiro de 1937 Antenos dos Pantos

90

#### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, ás que le sue a horas, perante esta Commissão Apuradora ao fim assignada, compareceu

com treuta annos de idade, residente á rua Benjamin de Oliveire no 377, em Bras Cosado, ferroviario, com cerca de vilo annos de serviços, - sabendo lu e eserce er, arrolado pela Mão Paulo Railway Company como testemunha do fasto por ella allegado contra o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA. Depois de prometter dizer somente a verdade, perguntado disse que exerce na companhia o cargo de trabalhoido E; que conhece o accusado que trabalhava na uns. ma secção com o declarante; que cowhere o occurado pelo nome de arman do; que sabe estar o mesero consente do Revico ha varios mises; que ao mesluo accus ado fora concedida enna licença de quatro misso, mão pale para que fin. que terminada esta soube que fora prorogada por mois dois meses; que essa provo gaças deseria terrinar- se a 15 de novembro de 1936; que disde que sahin en goso de licinea, mas mais voltor o accusado ao seu serviço até a presento data; que umea mais ou o accusado, vem delle teor quiolquer noticia; que nada mais funha a declaror, e mada mais havendo

havendo a perquitar ou repugueton vecentos e trinta e sete, nest cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficante dos Empregados da São Paulo Railway, on plateforms de Estageo de Laz, de Quinte & Luce a noras, perante esta do miseas Apuradora ao fim assignada, comparec any a sinablest residente a rua Beingannin de Oliveryn 10 377, om Bras Cosside . Perrovierit, con ceren de 1946 annos de servicos, - sabendo lu e escres ele arrolado pela Bao Paulo Wallway Company comp testemunha do facto por ella allagado contra o accusado AMAMDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA. Denois de prometter dizer somente a verdede, percontado dizse que exerce sensado que trabalhana se una person com o declarante. Que co. where a premeado pelo nome de aruan o me exist ester o momo seconte o Elivico ha oarras mises: que ao accus ado long concedida ema licenca de Pinala mines mas adde para que pur que terminada esta e nada mais havendo a perguntar ou reperguntar ao depoente foi o seu depoimento dado por completo, do que eu, secretario, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vae assignado pelo declarante e pelos membros da Commissão Apuradora. Sas Pauls, 26 de Joureiro de 1937

Nesta data, fores os presentis
autos Conclusos as Sr. presidente desta Commissas
Opuradora, ens termos do
ait. 10 das Instrucções do
egregio Conselho Nacional
do Trabalho.
Sas Paulo, 26 de Janeiro de 1937
O secretario,

o Cemberl.

Ses. 20

A 94

#### RELATORIO

Vistos, em todas as suas peças, estes autos de inquerito administrativo em que sao partes, como A. a Sao Paulo Railway Company, e como R. o trabalhador nº 1899, da Secção de Exportação, da Estação do Pary, da mesma Companhia, Amandio ou Armando Cardoso Pereira, passamos a relatar minuciosa e desapaixonadamente o presente processo, nos termos do artigo 10 das Instrucções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho. Por portaria do Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company, datada de 15 de Janeiro de 1937, foi dado inicio ao presente processo, com a nomeação da Commissão Apuradora ao fim assignada, que, installando-se a 16 do mesmo mês, designou data para audiencia do accusado e das testemunhas arroladas, determinando fossem effectuadas as necessarias intimações. E por não ter querido o accusado dar-se por intimado, lançando o seu "sciente" na carta de intimação expedida por esta Commissão, recorreu a mesma á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway, solicitando de seu Presidente mandasse proceder á necessaria intimação do accusado, comminandolhe pena de se proseguir com seu advogado ou com o advogado ou representante do syndicato da classe, ou á revelia, se estes tambem não comparecessem, obstinando-se o mesmo em se não dar por intimado. A' audiencia, que se realizou em data, hora e local previamente determinados e constantes das intimações, não compareceu o accusado, nem alguem por elle, que fosse seu representante; á revelia foram as testemunhas inquiridas, proseguindo-se nos demais termos deste inquerito.

Acha-se provado dos autos, que o accusado abandonou o emprego que exercia na São Paulo Railway Company, para se es-



Relatorio Pagina 2

para se estabelecer como commerciante á avenida Rangel Pestana nº 1827, onde foi visto pelas testemunhas José Souto Gouvêa e Antenor dos Santos, e onde foi encontrado pelo secretario desta Commissão e pelo funccionario da Caixa de Aposentadoria e Pensões, que constataram estar o accusado associado ao negocio que naquelle local funcciona, e ter o animo de não mais voltar ao seu lugar na Companhia, da qual diz o mesmo já se considerar desligado. As demais testemunhas, com as quaes trabalhava o ascusado na secção de encommendas, da Estação do Pary, são unanimes em affirmar que o mesmo tendo sahido em goso de licença, que terminou em 15 de Novembro de 1936, nunca mais voltou ao seu emprego, nem jamais o viram, ou delle noticia tiveram, até a presente data.

E assim sendo, reconhece esta Commissão a inteira procedencia da denuncia contida na inicial.

São Paulo, 27 de Janeiro de 1937.

Breeze Miller Limber

São Taulo Railway Company
São Taulo, 14 de Jane 1 ro de 19 37

#### FOLHA CORRIDA DO EMPREGADO DA REPARTIÇÃO DO TRAFEGO, AMANDIO CARDOSO PEREIRA, TRABALHADOR Nº 1.899 DE PARY EXPORTAÇÃO: -

"... Foi admittido para os serviços da Companhia como trabalhador, com 1\$390 por hora, em Santos Exportação, em 15 de Setembro de 1925, com o nome de Armando Cardoso Pereira, sendo transferido para a secção de Pary Exportação, como trabalhador, com 1\$000 por hora, em 1º de Dezembro de 1925.

Em 1º de Outubro de 1929 passou a perceber 1\$100 por hora.

Em 1º de Junho de 1932 passou a perceber 1\$210 por hora.

em virtude de o augmento geral de 10%.

Em 7 de Maio de 1934 rectificou o nome para o actual, Aman

dio Cardoso Pereira.

Em 1º de Setembro de 1936 passou a perceber 1\$300 por hora. ... II

(N. Alayon)

#### SÃO PAULO RAILWAY COI

14			THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
N.º			São Pa
THE STATE OF THE S	Nome do associado	At mandia 4	Jardoso Vercira
ACT.	Nome do associado Repartição Orafega	Occupação 4	Trabalhador N.º
Outubro de	ERTIFICO, a pedido 1936 o nome de:— Cardoso Percira da Cardoso Percira da	o, que nas folhas	

da Repart. de da Repart. de da Repart. deda Repart. de da Repart. da Repart. de da Repart. deda Repart. de.

Sendo o seu ordenado durante o tempo de serviço acima referido o seguinte:-

	ENTINO NE	MI						
De	de Setembre	2 de 192	Saté	de Novembr	Ddg 1925		15390	po
De		2 de 192.		de Petembro		agnus	15000	ро
De	de Oletubro			de Maio	de/932		15100	ро
De	de Tunho			de Agosti		amnos	1 \$210	ро
De	de Petembro			de Quitubro	de/936	Some	1 \$300	ро
De	_de	_de	_até	de	_de		-\$	po
De	de	de	_até	de	_de	- conne	\$	ро
De	de	de	_até	_de	_de	2011111	\$	po
De	_de	de	_até	_de	_de		\$	po
De	_de	de	_até	_de	-de	sonne	\$	pc
De	de	de	_até	de	_de	SOMME	\$	pc
De	_de	_de	_até	de	de		\$	pc
De	_de	de	_até	_de	_ de		\$	pc
De	de	_de	_até	de	_de		\$	po
De	_de	_de	_até	_de	de		\$	pc
De	de	_de	_até	de	_de	ing an alshe	\$	po
De	de			_de	_de	<u> </u>	\$	po
De	de	_de		_de	_de		\$	po
De	de	_de	_até	_de	_de	_	\$	po
De	_de	_de	_até	_de	_de	unsaid odmai	\$	po
De	de	_de	até	_de	_de	7-1-	-\$-	p
De	de	_de	_até	_de	_de		\$	b
De	_de	de	_até	_de	_de	appoint of the state	-\$	p
De	de	-de	_até	_de	_de	(ODESHI)	\$	p

OBSERVAÇÕES: Esteve ausente com licença remunerada x (vide ve

Idem, idem, sem vencimentos xx (vide verso).....

# SÃO PAULO RAILWAY COMPANY RAD OMURES Ses. 23

Without the comment	São Paulo, 18 de_	Ramino	de 19.37
e do associado Amandio	Cardoso Vercira		1
tição Orafego Occupação	Orabalhador N.º da matricu	la na Caixa 4692	428
FICO, a pedido, que nas folha	as de pagamento archivadas ne	sta Contadoria, cons	ta atéde
o nome de:		deatéde	
oso Percira da Repart.	ralego de Getembro -	1925 até Maig	- 1934
oso Pircira da Repart.	rafego de Junho -	1934 até Outubro	-1936
da Repart.	de	9b 3fs 3b	
da Repart.	de	atéaté	Dede
da Repart.	de	até	De de
da Repart.	de	atéaté	De de
da Repart.	de	até	De de u
da Repart.	de	9b 3lR 9b 9b	Dede
da Repart	de	até	De de
da Repart.	de	até	
tempo de serviço acima referido		RESUM	O:
CHIPA PELA CALXA	PARTW A SER PREEN	TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO APURADO XXX	IMPORTANCIAS
		ANNOS MEZES DIAS	IMPORTANCIAS
D 1005	1 220		
de Movembrode 1925			
de Vetembro de 1929	soo_ por hora	(dounds)	Tempe attestade
de Maio de 1932	1\$100 por hora	adas	Licer ças ' remuni
de Agosto de 1936	1 \$210 por hora		
de Putulro de 1936	Po.	- o serior	Ticer cus som re
dede	\$por	o em outras emprezas	Tempo de service
de de	\$ por		
de de		101	
dede		CADO	TEMPO TUSTIF
de	\$ por		
dede	\$ por	GO JAPOT	
dede			
de de	s por		
dede		ra inscripção do assi	Data da prime
de de de	\$ por	rimentos dos ultimos	Méda dos ven
dede			
dede	\$por		
dede	\$ por		
dededebasilitati	\$ por	cimentos mensaes, mul	Media dos ven
dede	por	er aprejentados compi	não puderam s
dede	\$por	- 19 E mo ob	Divida contrab
dedeobstead	\$por	eirogm)	
dede	\$por	S mais o	3 x Rs.
	TOTAES		
mensal igual a Rs	Rs s	ensal - Sobre	Controugae m
de 19	ões mensaes a partir dede		
eve ausente com licença remun			nezesdias
n, idem, sem vencimentos xx (vid			iezesdias
m Etterif du 1931, m	msta o nome, provem, nac	da Tendo recopido	7 .
De gunho de 1936 à	Outubro de 1936, lice.	nciado.	

Desta datos faco os presentos
autos conclusos as So. Superintendente da Sois Paulo
Railway Company, nos trlus do art: Il dos InstrueGres do egregio Conselho Nacis ral do Trabalho.
Sas Paulo, 28 de Jameiro do 1937
O Secretario,

## São Paulo Railway Company

End." Telegraphico: "Tashmaster" — Telephone: 4-1876 Caixa Postal "C" — Estação da Lux São Paulo 127

Considerando provada falta grave capitulada nos artigos 53 e 53, letra "f", do decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, em vista da conclusão a que chegou a Commissão Apuradora neste inquerito, e sendo necessario seja o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA considerado desligado dos serviços da São Paulo Railway Company, a contar de 15 de Novembro de 1936, data em que o mesmo abandonou o emprego que exercia nesta Companhia, resolvo seja o presente processo submettido a apreciação e julgamento do egregio Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do artigo 11 das Instrucções baixadas a 5 de Junho de 1933.

São Paulo, 29 de Janeiro de 1937.

Superintendente.

auwellugter.

Suformação Estuandio Cardoso Fereira, empregado da Las Faulo Sailway Company, entran no gezo de licença los quatro meges em la de Ollcero de 1936. Eu 16 de Leterelio a 1930, a pedioo, fri aquella liceusa prorogada par estais dois nelgles. (p.5). Greeneado o prayo do licença en 16 de Navembro, o referios empregaors mas mais comparecen at senice latefregel determina à instamagar de mu broceso administrativo para apena a / falta grave de abando do de lemprogu. O inquesity, get for cemettion a este barrellio com o officio de p. I, està de accordo com as teletruccoe. Jele certidas de fr. 10 fe verifica sile o accesado recesar a tan an centreceder to do inquesito, nas firmanos a respectivo « siente" ua intimação. 3 officio de Ceira C Apesentadair e Penões 1, a g. 13, esclares gles o accessado tendo sido infermado de anum plo se desenterar em akomparelar o insuevito, que, por imo, correja a sera revelia et prooz testeemuhal confirme a accusação supretada ao accusada Nestas condições, esta beção

nas Ten duridas een opina na conformida-Or so relatario da Commina (p. 22 . 28) que cerduie pela procedencia de falta frave de obandeno/ de pereprego (art. 54) lettra f so le. In. 46 T de 1: de Depterfre de (981). A danta Procuradoria, à cuje consideraces propoules à remens des cents, welled died. Hoo, 17 Feverero 1937 Of La Jegella Clerk al Qo. A consideração do Sur. Director Geral de accordo 4 com a informação vegna. his de Janeiro, Afde Leverainde 1907 Theodoro de Aleceida Fodes 12/2/ Director da 1º Seeglo VISTO-Ao Snr. Dr. Procura or Goral, de ordem do Exmo. Snr. Presidente. Em 25 de Fevereiro de 133 7 Lec. Thoc. 24.2.38 Director da Secretaria Ao Dr. Ameante technico Rio de Janeiro, 3 de Margo de 19 33 Procurador Geral 15-12-32

Devidamente instruils e pro
cessado o presente inquesi-
to, e dele ficaculo absolute
mente provida a falta
Fy alive I do Dec. 40
20.465 de 10 de Centrelen
de 1931, conforme o de
poinent manine e
conesile de 5 testements
cia da ausaceir, deven.
pregadora autorija.
de a decention of
Semionario, en apreso,
desde a data em gue
verride a licence, moi
mais retornou ao su-
A donta Camara, a que
coller ute poerso por
distribuica face afind
a costumada furtica.
Ria 6-1-38
Wasionallos
AJ. Fee. 7/1/28
OONOBUSAO
laço estes autos conclusos ao
Tresidente.
Jameris 1988
Director da Secretaria

Remetta-se a Camara
Rio de Janeiro, 17 de 1
PRESIDENTE
RESIDENTE
De grekem da Sh. Residente, hansmille of poste "sa-
- 100 - gensu wa relater conteach In C- Lehe
Quela Bolis
Willacon >
and the same and the same
s ark olive en aliminar
Mar the same of the original to the same of the same o
- Markey
Note that the same of the same
Tallian Carrier III

( SECÇÃO)

PROCESSO N. 1845

Slaubo Rly Co Ild Ing. Adm. ef

Dirmando Cardoso Ceren

RELATOR

C. Sih

DATA DA DISTRIBUIÇÃO
24-1-18

DATA DA SESSÃO

31-1-38

RESULTADO DO JULGAMENTO

autosyon-so a demisio



#### CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

### ACCORDÃO

Secção

Ag/JP

Proc. 1.845/37

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo de inquérito administrativo instaurado pela "São Paulo Railway Company" contra o empregado ARMANDO CARDOSO PEREIRA, acusado de falta grave capitulada na letra <u>f</u> do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1931:

Considerando que a portaria de fls. 3 acusa o referido ferroviário de haver abandonado o serviço dêsde Novembro de 1936, após ter estado em gozo de licença pelo perio do de quatro mêses, prorrogada por mais dois, e cuja terminação ocorreu na data acima indicada;

Considerando que no inquérito foram respeitadas as "Instruçõ es" deste Conselho, tendo o acusado sido revel,a-pezar de devidamente notificado para se defender;

Considerando que da prova produzida pela Emprêsa resulta a convicção de haver o acusado abandonado o serviço, para se estabelecer como comerciante;

Considerando, assim, que o acusado é passivel da pena de demissão, nos termos do § 1º do art. 53, combinado com a alínea f do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1931;

RESOLVEM os membros da <u>Primeira Camara</u> do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito, para au torizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1938

Presidente

Relator

MIN Procurador Geral

Ful presente.

PUBLICADO NO DIARIO OF

da 193

1-566/38-1.845/37

Snr. Superintendente da "São Paulo Railway Company"

Estação da Luz

Capital - São Paulo

Transmito-vos, para os devidos fins, cópia do Acórdão proferido pela Primeira Camara deste Conselho, em Sessão de 31 de Janeiro do corrente ano, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Estrada contra o empregado Arman do Cardoso Pereira.

Atenciosas Saudações

( J. B. de Martins Castilho )

Autestoil

Diretor de Secção, no impedimento do Diretor Geral 1-567/38-1.845/37

Snr. Armando Cardoso Pereira Avenida Rangel Pestana, 1.827 Capital - São Paulo

Comunico-vos que a Primeira Camara deste Conselho, por Acórdão de 31 de Janeiro do corrente ano, pu blicado no "Diario Oficial" de 8 deste mês, autorisou a - vossa demissão dos serviços da "São Paulo Railway Company".

Atenciosas Saudações

( J. B. de Martins Eastilho )

Diretor de Secção, no impedimento do Diretor Geral